DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. **Identificação da Demanda**

Unidade/Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – SEMAC – PMJF/PI
Responsável/Demanda: FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA - PORTARIA: 05/2025

2. **Objeto da Demanda**

Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de sistemas de gestão municipal em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações e melhorias durante toda a vigência contratual, compreendendo:

Lote I: Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal MCMV em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações e melhorias durante toda a vigência contratual.

Lote II: Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal de Bolsas em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações e melhorias durante toda a vigência contratual.

3. **Especificação dos Serviços -** Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

3.1. Licenciamento de uso dos sistemas em ambiente web;
3.2. Disponibilização de acesso aos usuários autorizados;
3.3. Suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual;
3.4. Manutenção corretiva para solução de falhas e inconsistências;
3.5. Atualizações legais, funcionais e tecnológicas dos sistemas;
3.6. Implementação de melhorias contínuas visando ao aperfeiçoamento das funcionalidades;
3.7. Garantia de disponibilidade, segurança e integridade das informações armazenadas;
3.8. Treinamento inicial, quando necessário, para utilização dos sistemas.

4. **Justificativa da Necessidade:**

A contratação dos sistemas é imprescindível para assegurar maior eficiência, transparência e controle na gestão das políticas públicas municipais, garantindo a informatização dos processos administrativos e o adequado gerenciamento das informações.
O licenciamento dos sistemas permitirá a modernização da gestão pública, proporcionando maior segurança, confiabilidade e agilidade na execução das atividades administrativas, além de atender às exigências legais e operacionais da Administração Pública.

Os sistemas são essenciais para:

1. Gerenciamento das informações relacionadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV);
2. Controle e administração dos programas municipais de bolsas;
3. Cadastro, acompanhamento e emissão de relatórios gerenciais;
4. Controle das informações dos beneficiários;
5. Atendimento às demandas dos órgãos de controle;
6. Melhoria da eficiência administrativa e da transparência na gestão pública;
7. Disponibilização de informações atualizadas para tomada de decisão.

5. Fundamentação Legal - A demanda encontra amparo na LF nº 14.133/2021, especialmente:

5.1. Art. 11, que estabelece os princípios do planejamento, eficiência e interesse público;
5.2. Art. 18, quanto à necessidade de planejamento prévio da contratação;
5.3. Art. 6º, inciso XXI, que classifica os serviços comuns passíveis de contratação mediante critérios objetivos;
5.4. Art. 75, quando aplicável, para hipóteses de contratação direta, observados os limites legais;
5.5. Arts. 74 e 75, quanto à inexigibilidade ou dispensa, conforme o caso e o valor estimado.

Ademais, a contratação observa os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança da informação, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

6. Forma de Execução - Os serviços serão prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, observando-se:

6.1. Disponibilidade dos sistemas em ambiente web;
6.2. Suporte técnico especializado aos usuários;
6.3. Atendimento aos chamados técnicos dentro dos prazos estabelecidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA);
6.4. Manutenção corretiva para correção de falhas;
6.5. Atualizações legais, tecnológicas e funcionais sempre que necessárias;
6.6. Implementação de melhorias contínuas nos sistemas;
6.7. Garantia da integridade, disponibilidade e segurança das informações.

7. Previsão Orçamentária:

As despesas decorrentes da eventual contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, a serem devidamente indicadas na fase própria do processo e no respectivo contrato.

8. Das razões do Encaminhamento:

Diante da necessidade comprovada, solicita-se a abertura do processo administrativo para a contratação dos serviços de licenciamento de uso dos sistemas de gestão municipal em ambiente

web, compreendendo os sistemas MCMV e Gestão Municipal de Bolsas, com a elaboração dos documentos técnicos necessários, observadas as normas legais vigentes.
Submete-se a presente demanda à apreciação para as providências cabíveis.

Submete-se o problema a estudo para devida solução.

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC – PMJF/PI em 04 de agosto 2026

FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA - PORTARIA: 05/2025
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC – PMJF/PI

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA
Data: 05/08/2026 13:40:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

JUSTIFICATIVA TECNICA DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC – PMJF/PI necessita da contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de sistemas de gestão municipal em ambiente web, destinados ao gerenciamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e do Sistema Municipal de Gestão de Bolsas, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações legais, tecnológicas e melhorias evolutivas durante toda a vigência contratual.

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e aperfeiçoar os processos administrativos da Secretaria, proporcionando maior eficiência na gestão dos programas sociais, garantindo o adequado cadastramento, acompanhamento e controle dos beneficiários, bem como a produção de informações gerenciais confiáveis para subsidiar a tomada de decisões e atender às exigências dos órgãos de controle.

A utilização de sistemas informatizados especializados possibilita maior segurança, rastreabilidade e integridade das informações, reduzindo a utilização de controles manuais, minimizando falhas operacionais e proporcionando maior transparência na execução das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município.

A contratação compreenderá os seguintes lotes:

Lote I: Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal MCMV em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações legais, tecnológicas e melhorias durante toda a vigência contratual.

Lote II: Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal de Bolsas em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações legais, tecnológicas e melhorias durante toda a vigência contratual.

A manutenção contínua dos sistemas, por meio de suporte técnico especializado e atualizações permanentes, assegurará o pleno funcionamento das ferramentas, a adequação às alterações legais e a evolução tecnológica necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Esta contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na LF nº 14.133/2021, constituindo a solução mais adequada para garantir a gestão eficiente das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, considerando que a disponibilização de sistemas especializados contribuirá para o fortalecimento da gestão da política municipal de assistência social, promovendo maior controle, transparência, segurança das informações e qualidade na prestação dos serviços ofertados à população.

Unidade Técnica da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC – PMJF/PI,
em 04 de agosto de 2026

Chaine Fernandes de Oliveira
Responsável Elaboração Justificativa

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHAINE FERNANDES DE OLIVEIRA
Data: 04/08/2026 16:02:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC – PMJF/PI

8.1. Identificação da Necessidade:

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC – PMJF/PI necessita contratar empresa especializada para o licenciamento de uso de sistemas de gestão municipal em ambiente web, destinados ao gerenciamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e do Sistema de Gestão Municipal de Bolsas, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações legais, tecnológicas e evolutivas durante toda a vigência contratual.

Os sistemas são essenciais para garantir a organização, controle, transparência e eficiência dos processos administrativos relacionados aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC, proporcionando maior segurança das informações e qualidade na prestação dos serviços à população.

8.2. Do Problema a ser solucionado:

Atualmente verifica-se a necessidade de disponibilização de sistemas informatizados que permitam o gerenciamento eficiente das informações relativas aos programas sociais executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC, evitando controles manuais e reduzindo riscos operacionais.

Entre os principais problemas identificados destacam-se:

1. ausência de sistema informatizado específico para gerenciamento dos programas;
2. dificuldade na consolidação e gerenciamento das informações dos beneficiários;
3. maior risco de inconsistências nos cadastros;
4. limitação na emissão de relatórios gerenciais;
5. necessidade de atendimento às exigências dos órgãos de controle;
6. necessidade de atualização permanente das funcionalidades conforme alterações legais.

Verifica-se os Riscos caso não haja contratação:

1. perda da eficiência da gestão socioassistencial;
2. dificuldades no acompanhamento dos beneficiários;
3. inconsistência das informações cadastradas;
4. atraso na execução dos programas sociais;
5. redução da transparência administrativa;
6. maior risco de falhas operacionais.

8.3. Objetivo da Contratação - Contratar empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica em ambiente web que contemple as seguintes atividades:

Lote I – Detalhamento atividades:

1. Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal MCMV;
2. suporte técnico especializado;
3. manutenção corretiva;
4. atualizações legais e tecnológicas;
5. melhorias evolutivas durante toda a vigência contratual.

Lote II – Detalhamento atividades:

1. Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal de Bolsas;
2. suporte técnico especializado;
3. manutenção corretiva;
4. atualizações legais e tecnológicas;
5. melhorias evolutivas durante toda a vigência contratual.

8.4. Alinhamento Estratégico

A contratação está alinhada aos seguintes objetivos institucionais:

1. modernização da gestão da assistência social;
2. fortalecimento da transformação digital;
3. melhoria da eficiência da gestão socioassistencial;
4. aumento da transparência;
5. maior controle dos programas sociais municipais;
6. segurança das informações públicas;
7. atendimento aos princípios da eficiência previstos na LF nº 14.133/2021.

8.5. Análise das Soluções Possíveis:

Solução A – Desenvolvimento de sistema próprio

1. elevado custo de desenvolvimento;
2. necessidade de equipe técnica especializada permanente;
3. longo prazo para implantação;
4. maior custo de manutenção.

Solução B – Utilização de controles manuais ou planilhas

1. inviável diante da complexidade dos programas;
2. elevado risco de erros;
3. baixa produtividade;
4. dificuldade de geração de relatórios.

Solução C – Licenciamento de sistema especializado = Solução Recomendada.

1. implantação imediata;
2. suporte técnico contínuo;
3. atualizações permanentes;
4. maior segurança das informações;
5. melhor relação custo-benefício;
6. atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC.

Solução Recomendada: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso dos sistemas em ambiente web.

8.6. Estimativa de Quantitativos - A eventual contratação compreenderá:

Lote I = 01 Licença de uso do Sistema de Gestão Municipal MCMV;
Lote II - 01 Licença de uso do Sistema de Gestão Municipal de Bolsas.
Os sistemas deverão atender aos usuários autorizados da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC durante toda a vigência contratual.

Comprovada a necessidade, conclui-se que a contratação é necessária e plenamente justificada, por proporcionar maior eficiência da gestão socioassistencial, controle das informações, segurança, transparência e continuidade da gestão dos programas sociais executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC.

Encaminhem-se os autos para as providências subsequentes.

UNIDADE TÉCNICA DE ESTUDO PRELIMINAR EM 04 DE AGOSTO DE 2026

Chaine Fernandes de Oliveira
Responsável pela Elaboração do ETP

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHAINE FERNANDES DE OLIVEIRA
Data: 04/08/2026 15:59:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC – PMJF/PI

1. Objeto – Necessidade de contratar empresa especializada para o licenciamento de uso de sistemas de gestão municipal em ambiente web, compreendendo:

Lote I - Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal MCMV em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações e melhorias durante toda a vigência contratual.

Lote II - Licenciamento de uso do Sistema de Gestão Municipal de Bolsas em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações e melhorias durante toda a vigência contratual.

2. Justificativa - A contratação visa garantir a informatização, modernização e eficiência da gestão dos programas sociais executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC, proporcionando controle das informações, maior segurança dos dados, transparência administrativa e atendimento às exigências legais.

3. Escopo dos Serviços - A contratada deverá fornecer:

3.1 - Licenciamento dos Sistemas

1. disponibilização dos sistemas em ambiente web;
2. acesso mediante login e senha;
3. disponibilização das licenças durante toda a vigência contratual.

3.2 - Suporte Técnico

1. atendimento remoto aos usuários da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC;
2. esclarecimento de dúvidas;
3. correção de falhas operacionais;
4. suporte para utilização dos sistemas.

3.3 - Manutenção Corretiva

1. correção de erros identificados;
2. ajustes de funcionamento;
3. restabelecimento das funcionalidades.

3.4 - Atualizações

1. atualização tecnológica;
2. atualização legal;
3. atualização de segurança;

4. implementação de novas funcionalidades necessárias ao correto funcionamento dos sistemas.

3.5 - Melhorias Evolutivas

1. aperfeiçoamento contínuo das funcionalidades;
2. melhorias de desempenho;
3. adequações decorrentes de alterações legais ou operacionais.

4 - Critérios de Execução - Os serviços deverão observar:

1. disponibilidade dos sistemas em ambiente web;
2. suporte técnico durante o horário comercial ou conforme definido contratualmente;
3. atendimento aos chamados técnicos;
4. correção de falhas dentro dos prazos estabelecidos;
5. manutenção contínua durante toda a vigência contratual.

5. Níveis de Serviço (SLA)

5.1 Atendimento:

1. chamados críticos: resposta em até 2 horas úteis;
2. chamados de alta prioridade: resposta em até 4 horas úteis;
3. chamados de média prioridade: resposta em até 8 horas úteis;
4. chamados de baixa prioridade: resposta em até 24 horas úteis.

5.2 Indicadores

1. disponibilidade mínima dos sistemas de 99%;
2. atendimento dos chamados dentro dos prazos estabelecidos;
3. atualização contínua das funcionalidades sempre que necessário.

5. Obrigações da Contratada - A eventual contratada deverá:

1. disponibilizar os sistemas durante toda a vigência contratual;
2. prestar suporte técnico especializado;
3. realizar manutenção corretiva;
4. promover atualizações legais e tecnológicas;
5. implementar melhorias evolutivas;
6. garantir a segurança das informações;
7. manter sigilo dos dados tratados, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. Obrigações da Contratante - Compete à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMAC:

1. disponibilizar os usuários responsáveis pela utilização dos sistemas;
2. fornecer as informações necessárias para implantação;
3. designar fiscal do contrato;
4. acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5. efetuar os pagamentos conforme pactuado.

8. Vigência - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da LF nº 14.133/2021.

9. Critério de Julgamento - O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por lote**, observados os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

UNIDADE TÉCNICA DE ESTUDO PRELIMINAR EM 04 DE AGOSTO DE 2026

Camila Rodrigues de Sousa
Responsável pela Elaboração do ETP

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA RODRIGUES DE SOUSA
Data: 04/08/2026 16:04:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br